

Lei N.º 2.330, de 09 de julho de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.000,00

09/07/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 101.000,00 (Cem e um mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica
Unidade: 11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor
Projeto: 1.080 - Aquisição de Equipamentos e Construção de Silos-secadores em Alvenaria

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 6.500,00

Recurso: PRODESA - Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.500,00

Recurso: 001 -Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 91.000,00
Recurso: PRODESA - Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 2.000,00
Recurso: 001 - Livre

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola e Construção de Silos-Secadores em Alvenaria no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 3.500,00
Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 09 dias do mês de Julho de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração